



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo Mil Bsb/1960)  
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 001, do Comandante da 11ª Região Militar para a  
Prefeitura Militar de Brasília**

**NORMAS DA PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB) PARA OPERACIONALIZAR  
PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS  
DO EXÉRCITO NA GUARNIÇÃO DE BRASÍLIA  
(Art 43, da Port nº 102 - Cmt Ex, de 8 Fev 12)**

**1. FINALIDADE**

- Normatizar os procedimentos para aplicação da Portaria nº 102 – Cmt Ex, de 08 de fevereiro de 2012 (ou legislação que lhe venha a substituir), em casos específicos.

**2. OBJETIVOS**

a. Sistematizar a distribuição de PNR administrados pela PMB, visando a manutenção dos Planos implementados pela DCEM em Brasília, aos Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO); e

b. Padronizar procedimentos específicos atinentes à permanência e desocupação dos Blocos Residenciais de Oficiais Solteiros (ROS).

**3. REFERÊNCIAS**

- Port nº 102 - Cmt Ex, de 08 FEV 12, Aprova as Normas para Distribuição e Troca de Próprios Nacionais Residenciais de Uso Geral, sob Jurisdição do Exército, na Guarnição de Brasília, e dá outras providências (ou legislação que lhe venha a substituir);

- Port nº 277 - Cmt Ex, de 30 ABR 08, Aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e dá outras providências (ou legislação que lhe venha a substituir).

- Port nº 672 - Cmt Ex, de 16 OUT 98, Adota Sistema de Administrações Especiais para Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, na Guarnição de Brasília, e dá outras providências (ou legislação que lhe venha a substituir); e

- Resolução da Reunião do Grupo de Governança de 1º NOV 16.

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### a. Distribuição de PNR aos oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO)

1) Em 1º Nov 16, o Grupo de Governança de PNR (Gp Gov PNR), presidido pelo Ch DGP, reuniu-se e deliberou, naquela oportunidade, que fossem confeccionadas as Normas Internas relativas a priorização na distribuição de PNR aos Oficiais do QCO para os Blocos Residenciais das Super Quadras Sul (SQS) e para os Blocos da 208 (PNR do “tipo” Oficial Superior) e 111 (PNR do “tipo” Capitão/Tenente) das Super Quadras Norte (SQN).

Tal decisão visa otimizar a rotatividade dos permissionários que não pertençam a esse Quadro, uma vez que, por conta da peculiaridade do QCO e por força do serviço, muitos dos oficiais desse Quadro permanecem longo período, senão toda a carreira, ocupando PNR nesta Guarnição de Brasília, o que não é facultado aos demais oficiais de outras origens de formação, cuja rotatividade é bem maior. Ao se concentrar oficiais do QCO em determinadas quadras, é possível se visualizar o equilíbrio dos efetivos e melhor gerenciar diversas demandas acerca de PNR para todos.

2) Os oficiais do QCO, **enquanto estiverem servindo** nas OM que fazem jus a PNR de natureza casa, não estão enquadrados no parágrafo acima, pois concorrerão somente aos PNR da Vila Residencial do SMU ou da Vila Residencial do 1º RCG, da mesma forma que os demais Oficiais nas mesmas condições.

##### b. Tempo máximo de permanência em Próprios Nacionais Residenciais para Oficiais Solteiros (ROS)

1) Os militares dos círculos hierárquicos dos Oficiais Superiores e de Capitães/Tenentes/Aspirantes-a-Oficial, concorrerão, respectivamente, ao ROS bloco “B” e ROS bloco “A”, respeitando-se e mantendo-se assim, os limites de hierarquia quanto aos “tipos” de PNR especificados na Port nº 102 de 8 Fev 2012 (ou legislação que venha a lhe substituir);

2) A fim de se manter uma rotatividade coerente no ROS e observando-se o princípio legal da isonomia, fica estabelecido que o militar habilitado a concorrer a esta modalidade de PNR poderá permanecer até, no máximo, **5 (cinco) anos** após a data da ocupação publicada. Após esse prazo, o militar deverá desocupar o ROS **em até 30 (trinta) dias**.

3) Os militares que, atualmente ocupam o ROS, terão estes prazos contabilizados a partir das suas respectivas datas de ocupação.

#### 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os militares do QCO que estão ocupando atualmente os PNR na Asa Norte, que não sejam os apartamentos dos Blocos da SQN 208 (Of Sup) e SQN 111 (Cap/Ten) da SQN, bem como aqueles que estejam ocupando PNR cujo “tipo” seja incompatível com seu círculo hierárquico estarão sujeitos, por exclusiva necessidade da administração, a serem remanejados para as áreas elencadas nesta IN.

b. Os pedidos de troca de PNR para todos militares serão dispostos na fila de troca constante no SisCoP, no site da PMB e poderão ser atendidos, respeitados os critérios descritos na Port nº 102 de 8 Fev 2012 (ou legislação que lhe venha a substituir), por interesse do militar desde que este coincida com o interesse da Administração. Caso contrário, prevalecerá o interesse da Administração.

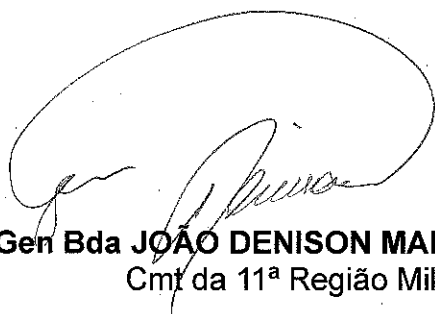
c. Os demais PNR que não foram citados nessa Instrução Normativa manterão, em relação à distribuição, os mesmos critérios de distribuição já estabelecidos nas Normas da Prefeitura Militar de Brasília (PMB) de Próprios Nacionais Residenciais do Exército na

Guarnição de Brasília.

d. Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão submetidos à nova apreciação do Grupo de Governança de PNR.

e. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 11 de setembro de 2017.



**Gen Bda JOÃO DENISON MAIA CORREIA**  
Cmt da 11ª Região Militar

**“150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ:  
PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE”**